



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 733, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Município de São Sebastião do Oeste –
Institui o Dia do Evangélico – Revoga Lei
Municipal nº 714/2018 – Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui o Dia do Evangélico, a ser comemorado no último sábado do mês de Julho de cada ano.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará incluir o “Dia do Evangélico” no calendário de eventos do Município.

Parágrafo Único. O Município de São Sebastião do Oeste, por seu Poder Executivo, fica autorizado a celebrar termo de parceria com entidades públicas ou privadas, observado o disposto em lei, para fins de promoção do dia do evangélico.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal nº 714/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 17 de junho de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal